



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013 - PMM PROCESSO Nº 139/2013

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **FIAT AUTOMOVÉIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56, com sede à Av. do Contorno, nº 3455, Paulo Camilo, Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cristiano Sepulveda Bandeira, portador do RG nº 8.116.521 SSP/MG e CPF nº 030.276.956-06, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5	UND	Veículo utilitário, tipo pick-up, 02 (duas) portas, cabine simples, capacidade para 02 (dois) passageiros, veículo zero Km, Ano 2013 Bi-combustível, cor branca, com carroceria de capacidade de carga não inferior a 700kg. Motor flex, 08 válvulas; potência mínima de 80 cv e motorização não inferior a 1350 cilindradas. Freios à disco na roda dianteira e tambor na roda traseira. Cambio manual de 05 velocidades à frente e 01 à ré. Rodas aro 14". Espelhos retrovisores reguláveis, limpador e desembaçador de vidro, cinto de segurança com regulagem, protetor de carter, protetor de caçamba, painel digital de informações básicas de desempenho do veículo - luzes e combustível, jogo de tapetes de borracha. 01 ano de garantia sem limite de quilometragem e dentro das resoluções de segurança exigida pelos órgão de trânsito (Proconve, Conama e Contran). MARCA: STRADA WORKING 1.4-FLEX 2P 2013	28.000,00	140.000,00
			TOTAL		R\$140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 60 (sessenta) dias, após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNC PROGRA MÁTICA	PROJETO/A TIVIDADE	RED	CATEG ECON	DESDOBRA MENTO (REDUZIDO)	FONTE DE REC
10SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gabinete do Secretário	181220015 2025000	Manutenção da Secretaria	1416		2953	0
11SEC MUNICIPAL DE OBRAS	11.01 Gabinete do Secretário	154510452 1047000	Aquisição de Equipament os e Material	1517	4.4.90.52 00	4.4.90.52.52 Aquisição de Tração Mecânica 2919	0

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 084/2013 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 084/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Cristiano Sepulveda Bandeira, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

FIAT AUTOMOVÉIS SA

Cristiano Sepulveda Bandeira
CPF nº 030.276.956-06
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG